



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 257/2022
Data: 21/06/2022 - Horário: 14:26
Administrativo - PROT 257/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 014/2022

Voto ao Projeto de Lei nº 021/2022, de 07 de junho de 2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a correção monetária do valor da bolsa-auxílio dos estagiários de ensino médio e superior que possuem vínculo com o município de Pradópolis, nos termos da Lei Municipal nº 1.319, de 1 de abril de 2009 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que seja aplicado reajuste no índice de 10,16% ao valor da bolsa-auxílio dos estagiários lotados na administração pública municipal.

Segundo sua mensagem, o projeto visa corrigir os valores que estão defasados em vários anos e que tal correção apenas apura-se no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o qual foi base para o reajuste anual dos servidores públicos municipais.

A mensagem ainda detalha os valores percebidos a partir de então pelos estagiários em relação a escolaridade e carga horária atribuída.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 08 de junho de 2022.

Em 20 de junho de 2022, solicitou-se parecer jurídico ao PL em tela e o qual foi emitido no mesmo dia.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições dos artigos 37, I, da Lei Orgânica do Município; 24, §2º, 1, da Constituição do Estado de São Paulo; e 61, §1º, II, “a”, da Constituição Federal de 1988, no que tange à iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal quanto às proposições normativas que disponham sobre a fixação ou o aumento da remuneração dos cargos, empregos ou funções públicos, bem como a formalidade da proposta que se assegura constitucionalmente em no art. 30, I da CF88, sob a legislação de assuntos de interesse local.

No que toca ao mérito, ressalta-se que os estagiários recebem bolsa auxílio prevista em Lei Municipal nº 1.319 de 1 de abril de 2009.

Tal bolsa é fomento para subsidiar alimentação, transporte e demais despesas inerentes a formação do bolsista, estimulando a educação e a empregabilidade como um progresso dentro do município.

Ainda no princípio legal, a lei federal 11.788, conforme cita o parecer jurídico, prevê a facultatividade da bolsa, contudo como legislado neste município, é necessário a apreciação deste projeto visto a existência legal.

Ademais, considerando a possibilidade de aumento da bolsa, o parecer jurídico ainda cita a competência da Comissão de Finanças e Orçamento desta casa de leis para orientar e observar as questões contábeis, orçamentárias e financeiras, vez que de nossa competência



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

primeiramente observamos a presença do impacto orçamentário ao presente projeto bem como a inerência do mesmo nas disposições legais propostas.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.


"PELAS
CONCLUSÕES"


THIAGO AQUINO ALVES
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 258/2022
Data: 21/06/2022 - Horário: 14:27
Administrativo - PROT 258/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 014/2022

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 20 de junho de 2022, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 021/2022 de 07 de junho de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores(as) Márcia Cristina da Silva, Luciano Cardoso de Oliveira e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Comissão


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Membro

